



Operador Nacional do Registro
de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas

Central ON-RTDPJ

Digitalização e Registro
(arquivo digitalizado pelo cliente)



Julho de 2024

Digitalização

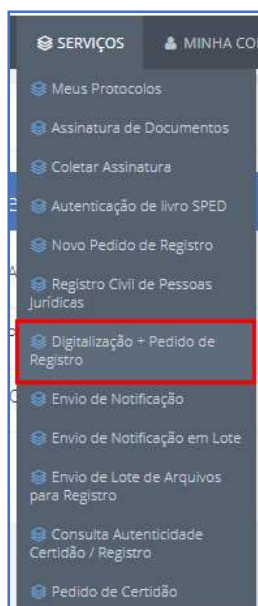
Esse serviço, visa atender o DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020 (link para : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10278.htm) , que autoriza a digitalização dos documentos pelo próprio cliente.

O documento deve ser digitalizado colorido e com 300DPI e alguns metadados definidos no decreto devem ser informados pelo cliente para que a Central RTDPJ possa gerar o arquivo assinado contendo esses metadados.

Para assinar o documento, é necessário um Certificado Digital padrão ICP-Brasil.

Digitalização + Pedido de Registro

Os clientes possuem o acesso ao Serviço através do menu Serviços > Digitalização + Pedido de Registro.



O pedido chega para análise do cartório após o cliente assinar o arquivo, pois é nesse momento que a Central inclui os metadados preenchidos pelo cliente nas propriedades do PDF assinado.

O documento possui na última página, a seguinte declaração junto ao rodapé da página, que responde como requerimento para o documento enviado.

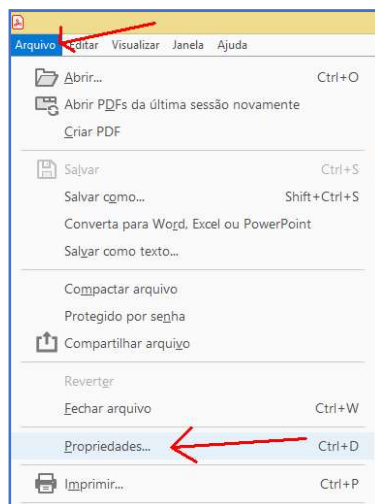
“Nome/Razão social, CPF/CNPJ declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682/2012, tendo sido cumprido todos os requisitos legais”

Verificação dos Metadados

É possível verificar esses metadados, conforme solicitados no Decreto, diretamente no ADOBE READER por exemplo, como mostrado a seguir.

Abra o arquivo no ADOBE PDF READER

No menu ARQUIVO selecione a opção PROPRIEDADES



Clique na aba “PERSONALIZADO” para ter acesso aos metadados incluídos no arquivo

